



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo

Geó 2017 - 2020

**CONTRATO N° 050/2019.**

**CARTA CONVITE N° 007/2019.**

**PROCESSO N.º 051/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, ARQUIBANCADA, CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO E FECHAMENTO METÁLICO, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, neste ato **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 26.703.427-1 SSP-SP, e do CPF/MF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 515, Centro, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, CEP: n.º 19.870-000, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA 28897193838**, CNPJ N.º **33.638.755/0001-75**, com sede na Rua Antonio Ishihira, n.º 213, Centro, CEP 17760-000, no município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, Fone: (18) 9.9779.6715, e-mail: [jpproducoes025@gmail.com](mailto:jpproducoes025@gmail.com), neste ato representado pelo Senhor **João Paulo dos Santos Silva**, CPF n.º 288.971.938-38 e RG 33.083.044-2, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância a Carta Convite 007/2019, HOMOLOGADO em 05/12/2019, com fulcro na Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. Por força do presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** se compromete a fornecer a **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, ARQUIBANCADA, CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO E FECHAMENTO METÁLICO, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, conforme termo de referência, e Processo n° 051/2019 – Carta Convite n° 007/2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



1.2. O regime será o de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Montar toda a estrutura locada com antecedência mínima de 02 dias do início do evento.

2.1.3. Arcar com todas as responsabilidades fiscais e tributárias incidentes à contratação, junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

2.1.4. Ser a única responsável pela segurança de trabalho de seu pessoal, assim como por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto do ajuste, quer sejam de transporte dos mesmos, bem como todos os custos com salários, obrigações sociais e eventuais ônus fiscais.

2.1.5. Disponibilizar pessoal, material e equipamentos necessários à prestação do serviço contratado.

2.1.6. Ser responsável pela montagem e desmontagem dos aparelhos e equipamentos contratados.

2.1.7. Se responsabilizar pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1. Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA.

2.2.2. Pagar a CONTRATADA o valor pactuado, na data avençada.



2.2.3. Hospedagem e alimentação dos responsáveis pela manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Importa o presente contrato no valor global e irrevogável, de R\$ **41.000,00** (**quarenta e um mil reais**), correspondentes à cláusula primeira do presente ajuste, conforme detalhamento do objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>- <b>Locação de Som profissional para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2019:</b> atendendo o rider técnico dos artistas, contendo som P.A. 08X08 line, Monitor 01 – filtro de linha - 01 – mesa 48 canais - 01 – conjunto sidestereo duplo (sb 850 + kf) - 01 – sub bateria - 04 – monitores sm400 - 01 – processador dbx - 01 – equalizador - 30 – microfones - 02 – microfones sem fio - 02 – microfones sem fio - 20 – direct box.</p> <p><b>Back Line</b> - 01 – bateria - configuração 22”, tons 10”, 12”, 14” - 01 – cubo jazz chorus 120 guitarra - 01 – cubo 80x2x40 valvestate guitarra - 01 – cabeçote baixo gk 400 - 01 – caixa 15” baixo - 01 – caixa 4x10 baixo marshal - 08 – praticáveis.</p> <p><b>P.a.</b> - 01 – filtro de linha - 01 – mesa 48 canais - 01 – equalizador - 01 – processador dbx 260a - 16 – caixas de grave g sub - 20 – caixas line 2 falantes 12”+ 1 drive modelo das - 01 – multicabo c/ splinter de 100mts 56 vias.</p>
02	<p>- <b>Locação de Iluminação profissional para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2019:</b> contendo 12 – canhões par foco 05 (02 varas de canhão) - 06 – mini brutt de 06 lampadas - 01 – mesa de luz regia 2010 - 02 – maquina de fumaça 3000 watts com ventilador - 02 – rack dimmer digital 12 canais - 01 – rack djuntor 12 canais - 02 – splinterdmx - 01 – gride treliça aluminio q30 completo e q50 ( 120 mts treliça ) - 10 – elipso - 06 – strobosatomic 3000 - 18 – canhõesoptipar 54 leds 3watts - 08 – move beam 200. obs: sistema flay, todos o sistema de amplificação compatíveis com as caixas apresentadas, todo sistemas de fiação em cabos pp anti-chama, sistema aterrado, estrutura e parte técnicas montadas por pessoas especializadas! – energia - energia trifásica - consumo de 200 amp por fase.</p>
03	<p>- <b>Locação de Palco para os dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019:</b> medindo 08 mts de comprimento; largura de 06 mts, com escadaria, proteção lateral (guarda-corpo).</p>
04	<p>- <b>Locação de tendas para os dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019:</b> 04 Tendas medindo 08X08 e altura variável, coberta com lona branca anti-chamas, e 05 tendas, medindo 04X04 e altura variável, coberta com lona branca anti-chamas.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



05	- 15 metros de arquibancada para os dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019: com pisos e forração em compensado naval, contendo 06 degraus e passarela.
06	- 04 Catracas para controle de acesso para os dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019.
07	- 250 metros de fechamento metálico para os dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O pagamento será realizado até o dia 15 de Janeiro de 2020.

4.2. O pagamento será efetuado nas modalidades de ordem de pagamento bancária, cheque, correios ou duplicata em carteira.

4.3. Não haverá reajuste do valor contratado, independente do título.

### CLÁUSULA QUINTA DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato tem sua vigência fixada a partir da data de sua assinatura, se expirando integralmente em 90 dias, e após cumprimento do objeto contratual e pagamento do valor avençado.

5.2. Em sendo integralmente cumprido as apresentações musicais, com obediência aos horários definidos na cláusula segunda e pago o valor devido pela CONTRATANTE, o presente contrato será considerado encerrado, ficando dispensada a formalização de termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO E GARANTIAS



6.1. O atraso injustificado do prazo de início de apresentação dos artistas, assim como o encerramento antecipado do espetáculo e, desde que não haja motivo plenamente justificado, e ainda, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada na proporção de 10,00% (dez por cento) para hora (corrida) de atraso, aplicado sobre o valor total da contratação.

6.2. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que futura contratada tenha a receber, originário de prestação anterior ou futura de serviço.

6.2.1. não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2019:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

02 – Executivo

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0016.2050.0000 – Eventos Culturais e Festejos Comemorativos

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (243)

#### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula sétima este contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável



notificação, a qual fixará o prazo, dependendo da gravidade da ocorrência, para cessação da inadimplência.

8.2. A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artº 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Se nas datas e horários definidos na cláusula segunda do presente ajuste for constatada a ocorrência de chuva ou outro fator natural que impeça a realização de quaisquer dos espetáculos, as apresentações serão adiadas para datas posteriores acertadas entre ambas as partes.

9.2. Compõem o presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, a proposta e documentos da CONTRATADA, os quais se acham apensados ao respectivo processo de contratação direta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA LICITAÇÃO**

10.1. A presente contratação é feita com a Carta Convite nº 007/2019, prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e foi precedido de parecer jurídico, conforme parecer apensado ao processo respectivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, atualizada, para a solução dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

6



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DO FORO**

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Florínea/SP, dia 03 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA 28897193838**

**CNPJ N.º 33.638.755/0001-75**

**JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA – CPF N.º 288.971.938-38**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: [prefeitura@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florinea.sp.gov.br)



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA 28897193838.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 050/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, ARQUIBANCADA, CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO E FECHAMENTO METÁLICO, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 05 de dezembro de 2019.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: [prefeitura@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: João Paulo dos Santos Silva – Proprietário

E-mail: [jpproducoes025@gmail.com](mailto:jpproducoes025@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_





**ANEXO LC-02**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA 28897193838.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 050/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, ARQUIBANCADA, CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO E FECHAMENTO METÁLICO, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br">prefeito@florinea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florinea.sp.gov.br">adm@florinea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, dia 05 de dezembro de 2019.

Responsável:

**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### ANEXO LC-03

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA 28897193838.

**CNPJ:** 33.6383755/0001-75.

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** CONTRATO N° 050/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** 90 dias.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, ARQUIBANCADA, CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO E FECHAMENTO METÁLICO, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

**VALOR:** R\$ 41.000,00.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, dia 05 de dezembro de 2019.

Responsável:

**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**